

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal da Assistência Social	10
Licitações e Contratos	12
Errata	12
Outros documentos	15
Relatórios	15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 528/2023

Concede Férias ao servidor **ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1721-3, ocupando o cargo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 529/2023

Concede Férias ao servidor **GILSON COELHO DE CARVALHO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILSON COELHO DE CARVALHO**, matrícula nº 2085-0, ocupando o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 530/2023

Concede Férias ao servidor **WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA**, matrícula nº 2369-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 09/01/2024 a 23/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 531/2023

Concede Férias a servidora **ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 2461-9, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 08 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 532/2023

Concede Férias a servidora **ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR**, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 533/2023

Concede Férias a servidora **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA**, matrícula nº 2596-8, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 15/01/2024 a 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 534/2023

Nomeia Comissão de Avaliação e Análise de Amostras de itens do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 77/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 77/2023 do Município de Pérola.

Art. 2º - A Comissão será formada por 03 (três) membros servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, conforme segue abaixo:

ROSANGELA GUANDALIN
Matrícula nº 2457-0 - Secretaria Municipal de Saúde.

FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula nº 2649-2 - Farmacêutica.

LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON
Matrícula nº 1969-0 - Farmacêutica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 535 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: NOMEIA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR.

VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal de Pérola – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2023 e Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, resolve, CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – José Carlos Pestana da Cunha, RG nº 7.895.917-7 SESP/PR e CPF nº 036.964.189-27, com Superior Completo em Educação Física, como Presidente;
- II – Laila Salvadego, RG nº 12.733.396-3 SESP/PR e CPF nº 088.634.759-97, com Superior Completo em Engenharia Civil, como Secretária;
- III – Tiago da Silva Canguçu, RG nº 10.278.063-9 SESP/PR e CPF nº 084.577.619-35, com Superior Completo em Administração, como Membro;
- IV – Luciano Wilian Lazzarin, RG nº 9.367.596-7 SESP/PR e CPF nº 066.932.049-88, com Superior Completo em Ciências Contábeis, como Membro;
- V – Juliana Lombardi de Oliveira, RG nº 7.116.291-5 SESP/PR e CPF nº 054.378.109-70, com Superior Completo em Ciências Contábeis, como Membro.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos terá como atribuições organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a instituição contratada.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola, PR, porém sem ônus ao erário público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola, em 20 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



RESOLUÇÃO 09/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de novembro de 2023.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



RESOLUÇÃO 10/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de novembro de 2023.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Errata****1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações.

Onde se lê;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Unid	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	120	CX	24253	Begônia, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	41,20	4.944,00
2	60	UN	24254	Buxo médio (valor incluso o plantio)	61,90	3.714,00
3	50	SC	24255	Casca de pinus, saco com 8 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	34,90	1.745,00
4	40	UN	24256	Cica, com 0,70 metro (valor incluso plantio)	185,90	7.436,00
5	100	UN	24257	Ficus lyrata (chapéu de couro), com 1,50 metro (valor incluso o plantio)	85,90	8.590,00
6	10	KG	24258	Gel de plantio (valor incluso a mão de obra para colocação)	69,90	699,00
7	500	M²	24259	Gramma esmeralda (valor incluso o plantio)	18,90	9.450,00
8	230	Ser	24260	Mão de obra de poda de buchinhos	10,30	2.369,00
9	35	CX	24261	Mini gira sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	68,90	2.411,50
10	39	CX	24262	Mini ixoria, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	67,50	2.632,50
11	120	CX	24263	Mini rosa, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	82,90	9.948,00
12	50	UN	24264	Palmeira azul com 1 metro (valor incluso o plantio)	249,50	12.475,00
13	60	UN	24265	Palmeira carpentaria, com 1,80 metro (valor incluso o plantio)	135,90	8.154,00
14	120	UN	24266	Palmeira rabo de raposa, com 1,70 metro (valor incluso o plantio)	139,90	16.788,00
15	46	SC	24267	Pedra branca, saco com 20 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	42,90	1.973,40
16	100	SC	24268	Pedra de rio, saco com 20kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	39,90	3.990,00
17	2.000	MT	24269	Separador de grama (valor incluso a mão de obra para colocação)	4,90	9.800,00
18	125	SC	24270	Substrato saco com 40 kg	45,90	5.737,50
19	150	CX	24271	Sunpatiens de sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	55,90	8.385,00

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br



VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 121.241,90 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Leia-se;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Unid	Cód.	Discriminação	Valor Máxim o Unitári o	V. Total
1	120	CX	2425 3	Begônia, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	23,90	2.868,00
2	60	UN	2425 4	Buxo médio (valor incluso o plantio)	45,39	2.723,40
3	50	SC	2425 5	Casca de pinus, saco com 8 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	29,90	1.495,00
4	40	UN	2425 6	Cica, com 0,70 metro (valor incluso plantio)	125,45	5.018,00
5	100	UN	2425 7	Ficus lyrata (chapéu de couro), com 1,50 metro (valor incluso o plantio)	27,90	2.790,00
6	10	KG	2425 8	Gel de plantio (valor incluso a mão de obra para colocação)	29,83	298,30
7	500	M²	2425 9	Gramma esmeralda (valor incluso o plantio)	14,90	7.450,00
8	230	Ser	2426 0	Mão de obra de poda de bucinhos	2,60	598,00
9	35	CX	2426 1	Mini gira sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	54,90	1.921,50
10	39	CX	2426 2	Mini ixoria, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	57,50	2.242,50
11	120	CX	2426 3	Mini rosa, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	64,90	7.788,00
12	50	UN	2426 4	Palmeira azul com 1 metro (valor incluso o plantio)	200,90	10.045,00
13	60	UN	2426 5	Palmeira carpentaria, com 1,80 metro (valor incluso o plantio)	100,90	6.054,00
14	120	UN	2426 6	Palmeira rabo de raposa, com 1,70 metro (valor incluso o plantio)	105,90	12.708,00
15	46	SC	2426 7	Pedra branca, saco com 20 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	41,80	1.922,80
16	100	SC	2426 8	Pedra de rio, saco com 20kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	30,90	3.090,00
17	2.000	MT	2426 9	Separador de grama (valor incluso a mão de obra para colocação)	2,77	5.540,00
18	125	SC	2427 0	Substrato saco com 40 kg	22,90	2.862,50
19	150	CX	2427 1	Sunpatiens de sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	49,90	7.485,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 01/12/2023 às 09h00min, e que o novo arquivo do **KIT PROPOSTA** já se encontra disponível no site do Município, com a devida alteração, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br



Pérola/PR, 20 de novembro de 2023.

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola**Outros documentos****Relatórios****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2023
Setembro e Outubro**

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.265/2022, apresentando valor inicial para o exercício de 2023 no montante de R\$ 830.600,00 (oitocentos e trinta mil e seiscentos reais) e valor atualizado no montante de R\$ 884.372,12 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00
Material de Consumo	20.400,00	1,78	14.408,53	2.681,78	14.408,53
Material de Consumo	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	31,00	30,35	30,35	30,35	30,35
Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	1.390,20	0,00	1.390,20
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	1.816,50	0,00	1.816,50
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	278,04	0,00	278,04
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	770,00	770,00	770,00
Equipamentos e Material Permanente	1.791,80	1.599,00	1.599,00	1.599,00	1.599,00
Equipamentos e Material Permanente	4.827,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	37.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
TOTAL	123.250,63	19.131,13	37.952,62	5.081,13	20.452,62

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	6.000,00	0,00	1.672,00	0,00	1.672,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00	17.380,00	81.759,80	22.000,00	75.819,80
Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
TOTAL	104.200,00	17.380,00	85.331,80	22.000,00	79.391,80

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216.000,00	28.181,98	140.772,75	18.611,99	131.202,76
Contribuições Patronais	47.500,00	5.474,35	26.683,73	5.384,60	23.901,68
Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.300,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00
Material de Consumo	28.000,00	517,04	27.062,00	816,15	26.438,97
Passagens e Despesas com Locomoção	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	3.492,39	15.500,57	113,90	9.307,79
Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	5.200,00	0,00	2.960,32	242,50	1.919,92
Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
Fone: (44)3636-8300 - CNPJ: 81.478.133/0001-70



Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	324,24	0,00	324,24
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	1.879,00	0,00	1.879,00
TOTAL	335.300,00	37.665,76	217.442,61	25.169,14	197.234,36

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	75.200,00	0,00	67.555,40	2.560,00	66.019,40
Material de Consumo	3.265,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	3.200,00	13.909,52	13.909,52	13.909,52	13.909,52
Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00	0,00	2.341,31	0,00	2.341,31
Locação de Mão-de-Obra	4.300,00	0,00	4.260,50	0,00	4.260,50
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	42.389,62	189.142,32	37.927,48	158.059,68
Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00	0,00	468,26	0,00	468,26
Equipamentos e Material Permanente	3.700,00	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
Equipamentos e Material Permanente	6.906,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	321.621,49	56.299,14	281.327,31	54.397,00	248.708,67

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	884.372,12	130.476,03	622.054,34	106.647,27	545.787,45
-----------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

No 5º bimestre de 2023 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto “Família Acolhedora” que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2023, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 20 de novembro de 2023.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
Fone: (44)3636-8300 - CNPJ: 81.478.133/0001-70